

Apólice

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11172163

Seguro Acidentes Pessoais - Grupo

Este Contrato de Seguro é estabelecido segundo as Condições Gerais aplicáveis e com base nas declarações prestadas na Proposta.

010/18549

Tomador do Seguro
Nº 2083715

BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA
R QTA GRACIOSA BL E FR. CQ
ARCA
4990-014 PONTE DE LIMA

Período do Seguro

18.11.2017 - 19.11.2017

Vencimento Anual

19.11

Duração do Contrato

Temporário

Pessoas Seguras

BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA
500 , , pessoas seguras

APL_APEMP



Apólice

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11172163 (Continuação)

Pessoas Seguras BATOTAS CLUBE DESP RAD PONTE DE LIMA
pessoas seguras

Âmbito do Seguro Riscos Extraprofissionais

Garantias Cobertas, Valores Seguros e Franquias

Garantias Cobertas	Valor Seguro EUR	Franquias EUR
Principais		
Morte	28.530,00	
Invalidez Permanente	28.530,00	
Despesas de Funeral	2.290,00	
Complementares		
Despesas de Tratamento e Repatriamento	4.500,00	

Apólice

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11172163 (Continuação)

Declarações e Cláusulas Particulares

Seguro Não-Contributivo

Garantias, Valores Seguros e Franquias

As Garantias, Valores Seguros e Franquias estão definidas por pessoa segura.

Beneficiários em caso de Morte

Herdeiros Legais das Pessoas Seguras, salvo declaração em contrário em poder da VICTORIA-Seguros, S.A.

Declarações e Cláusulas Particulares

Mais se declara que a franquia aplicável na cobertura de invalidez permanente é de 10%.

Mais se declara que existe uma franquia por pessoa e por sinistro no valor de 150,00 euros na cobertura Despesas de Tratamento.

Mais se declara que o presente contrato tem um prémio mínimo não estornável equivalente a 500 pessoas seguras.

Mais se declara que no presente contrato o capital da Garantia de Despesas de Tratamento e Repatriamento é mais exatamente EUR 4.590,00.

Modalidade- Seguro de Grupo - Evento Desportivo

Diploma- Dec. Lei 10/2009, 12 de Janeiro

Período- 18 de Novembro de 2017

Âmbito Territorial - Portugal

Âmbito do Seguro

Encontram-se garantidos os acidentes pessoais ocorridos com os participantes do passeio de BTT, a decorrer no período acima indicado, organizado e da responsabilidade do Tomador de Seguro.

As condições indicadas apenas se encontram garantidas durante a participação direta pelas pessoas seguras nas referidas provas e competições não federadas, ficando excluídos os acidentes que venham a ocorrer fora delas.

Actividade

Prática desportiva amadora e recreativa (Não Federada)

Desporto- Passeio de BTT

Pessoas Seguras

As que fazem parte da listagem nominal, em Excel a enviar à Victoria Seguros com a devida antecedência, onde conste a seguinte informação: Nome, Data de Nascimento e NIF.

Exclusões

Encontram-se excluídos os acidentes ocorridos pela prática de Downhill, BMX, Freeride e Trail.

Encontram-se, ainda, excluídos os danos decorrentes de lesões durante a prática da modalidade de BTT sem utilização de meios de protecção e segurança, nomeadamente o uso de capacete.

Condições Especiais

Apólice

CONDIÇÕES PARTICULARES DA APÓLICE Nº 11172163 (Continuação)

Para pessoas com idade superior a 70 anos, fica excluído as Despesas de Tratamento e a Invalidez Permanente.

Para os menores de 14 anos, o capital de Morte reduz-se ao reembolso das Despesas de Funeral.

A franquia a aplicar na cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento é um valor suportado pelo sinistrado/Pessoa Segura por sinistro/acidente, a deduzir em despesas apresentadas por este, ou a solicitar ao mesmo caso nos seja faturado diretamente pelas entidades hospitalares, sejam estas pertencentes, ou não, ao Sistema Nacional de Saúde. Cabe ao Tomador de Seguro identificar os dados completos dos sinistrados, aquando do envio da participação de sinistro, para garantir o eficaz recobro da franquia. Na ausência desta informação, ou informação insuficiente caberá ao Tomador do Seguro liquidar a mesma.

Esgotadas todas as possibilidades de recobro junto dos sinistrados/Pessoas Seguras (que não inclui as vias judiciais), será solicitado ao Tomador de Seguro o pagamento desta.

No final do período será emitido um recibo com base nas listagens enviadas e caso já se encontre esgotado o Prémio Mínimo Não Estornável. Participação de Sinistro

Em caso de sinistro o Tomador do Seguro enviará ao Segurador, juntamente com a participação de sinistro, prova em como a Pessoa Segura sofreu o acidente no local de risco e no âmbito deste contrato a qual deverá ser feita através da indicação de eventuais testemunhas ou de declaração da entidade que prestou os primeiros socorros no local do sinistro.

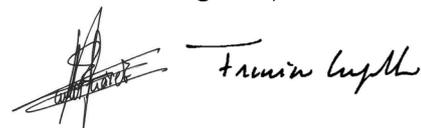
Cúmulo

Em caso de sinistro o cúmulo máximo indemnizável é de 500.000,00 euros
Idade Limite de Permanência - 75 anos

Prémios

Prémio Comercial Anual (s / impostos)	EUR	
Pagamento do Prémio	Prémio único	
Prémio Inicial Total	EUR	575,00

VICTORIA - Seguros, S.A.



Edifício VICTORIA

Avenida da Liberdade, 200

1250-147 LISBOA - Portugal

Matrícula C.R.C. de Lisboa e NIPC: 506 333 027

Capital Social EUR 34.850.000

O conteúdo deste documento encontra-se ao abrigo do novo acordo ortográfico.